

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



## *Conselho Municipal de Assistência Social*

### **ATA 002/2023**

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Souto Soares. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14:00h no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, reuniram-se alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e a secretária de Ação Social Ângela Gusmão, o sr. Rodrigo Andrade e o sr. Valdircio Gonçalves que prestam assessoria de contabilidade para a Secretária de Assistência Social do Município. A presidente do Conselho referido acima Uenes Amorim deu as boas-vindas a todos os presentes e fez apresentação da seguinte pauta: Prestação de contas do SUASweb ano base 2021; Aprovação dos Conselheiros sobre a reprogramação dos saldos de 2021 para 2022. Após apresentação da pauta a palavra foi passada para a Secretária Executiva do CMAS a senhora Fabiula Rita que fez leitura da ata 01/2023 e após a leitura e aprovação dos membros foram recolhidas as assinaturas dos presentes. Logo em seguida palavra franqueada para o sr. Rodrigo Andrade que fez uma breve explanação sobre a prestação de contas do ano de 2021. Em seguida o mesmo referenciou a apresentação para o sr. Valdircio Gonçalves que deu continuidade na prestação de contas do SUASweb ano base 2021 dos seguintes blocos: Bloco Proteção Social Básica: Conta corrente 17.609-5, saldo inicial R\$ 4.304,40 (quatro mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos), reprogramação para 2022 R\$ 4.304,40 (quatro mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos). Programas: Programa Nacional de Promoção do acesso ao mundo de trabalho- ACESSUAS: conta corrente- 17.601-X, reprogramação 14.763,92 (quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Ações da COVID no SUAS para EPI: Portaria 369: Conta Corrente- 19.153-3, Reprogramação- R\$1.814,86 (um mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). Ações COVID no SUAS- Para acolhimento: Portaria 369: Conta Corrente- 19.150-7, Reprogramação- R\$ 2.463,36 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). BPC na Escola: Conta Corrente 17.602-8, Reprogramação R\$ 1.554,11 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos). Programa Primeira Infância no SUAS: Conta Corrente- 18.368-7, saldo inicial R\$29.554,02 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos),

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## Conselho Municipal de Assistência Social

Reprogramação- R\$ 23.786,76 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: Conta Corrente- 17.603-6, Reprogramação- R\$ 29.496,96 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Programa Bolsa Família-IGD: Conta Corrente- 17.604-4, Reprogramação- R\$ 95.667,81 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). Após a apresentação citada acima feita pelo sr. Valdício, todas as reprogramações dos saldos foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes. Após todas as pautas aprovadas, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada pela Secretária Executiva Fabiula Rita de Oliveira Pires que após lida e aprovada segue assinada por todos os presentes. Souto Soares 09 de maio de 2023.

*Fabiula Rita de Oliveira Pires, Blandina de Souza Teles, Rodrigo Nunes de Azevedo, Mariana Vargas dos Anjos, Nelson Barbosa da Silva, Venes Amorim dos Santos, Angela Pereira Gusmão, Maurício Maurício Viana Rodrigues, Ramilton Jorge da Silva, Valdirio Gonçalves da Silva Filho, João Santiago dos Anjos,*

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS 02/2023

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo do FNAS de 2021 de execução financeira e reprogramação de saldos das contas vinculadas ao FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS de Souto Soares-Ba, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2023, devidamente registrada na ata identificada sob o nº 002/2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº. 551/2018 e atendendo às exigências da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 representado por sua Presidente, a senhora Uenes Amorim dos Sntos, no uso de suas atribuições vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, no auditório da prefeitura.

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar o Demonstrativo de Execução Financeira dos recursos referente aos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social do ano de 2021.

**Art.2º** - Aprovar a reprogramação dos saldos em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Souto Soares, conforme relatório contábil para utilização no exercício financeiro de 2022, conforme abaixo descrito:

#### Contas Federais:

- CONTA Nº 17.601-X (ACESSUAS TRABALHO) valor de R\$ 14.763,92 (quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos);
- CONTA Nº 17.609-5 (PSB) no valor de R\$ 4.304,39 (quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos);
- CONTA Nº 18.368-7 (1ª INFÂNCIA NO SUAS) no valor de R\$ 23.786,76 (vinte e três

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## *Conselho Municipal de Assistência Social*

mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos);

- CONTA N° 17.604-4 (IGD PBF) no valor de R\$95.667,81 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos);
- CONTA N° 17.603-6 (AEPETI) no valor de R\$ 29.496,96 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)
- CONTA N° 19.150-7 (CORONAVÍRUS I) no valor de R\$ 2.463,36 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos);
- CONTA N° 19.153-1 (CORONAVÍRUS II) no valor de R\$ 1.814,86 (um mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos);
- CONTA N° 17.602-8 (BPC NA ESCOLA) no valor de R\$ 1.554,11 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares-BA, 07 de junho de  
2023.

Uenes Amorim dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social